



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.^º 2.089-A, DE 2022

(Do Sr. Paulo Pimenta)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País, o "FRONTE(I)RA - Festival Binacional de Enogastronomia", realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera (UY); tendo parecer da Comissão de Turismo, pela aprovação (relator: DEP. ALEXANDRE LINDENMEYER).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Paulo Pimenta)

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País, o “FRONTE(I)RA – Festival Binacional de Enogastronomia”, realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera (UY).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Turístico Oficial do País, o “FRONTE(I)RA – Festival Binacional de Enogastronomia”, realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera (UY).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposta visa colocar no Calendário Turístico Oficial do País, o FRONTE(I)RA – Festival Binacional de Enogastronomia, realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera (UY).

O festival já está em sua 7ª edição e ocorrerá entre os dias 27 e 30 de julho de 2022, e incluirá diversas atividades, como feiras binacionais de produtos regionais, degustações de vinhos, espumantes, queijos e azeites, praça de alimentação com comidas tradicionais da Fronteira, aulas de cozinha com chefs convidados, oficinas culinárias e de artesanato, concurso de pratos





à base de cordeiro, apresentações musicais, entre outros.

O evento busca representar a comunidade de Sant'Ana do Livramento e Rivera e tem como principais objetivos, a integração Cultural Brasil - Uruguai, o fortalecimento do desenvolvimento econômico, turístico e cultural da fronteira, o crescimento e qualificação da gastronomia fronteiriça, a valorização dos saberes e fazeres culinários tradicionais da região, a preservação do Bioma Pampa e a valorização da produção local com destaque para o rebanho ovino, a vinicultura, o azeite de oliva e demais produtos locais.

Na edição de 2022, serão realizadas diversas atividades, como feiras binacionais de produtos regionais, degustações de vinhos, espumantes, queijos e azeites, praça de alimentação com comidas tradicionais da Fronteira, aulas de cozinha com chefs convidados, oficinas culinárias e de artesanato, concurso de pratos à base de cordeiro, apresentações musicais e a segunda edição do espetáculo cultural e gastronômico: A Ferro e Fogo Binacional.

A amplitude dos realizadores confirma a representatividade e a importância comunitária do Festival. Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia Sul-riograndense (IFSul); Associação Comercial e Industrial de Santana do Livramento e de Rivera (ACIL e ACIR); Clube dos Diretores Lojistas de Santana do Livramento; Sindicato do Comércio Varejista de Livramento, Prefeitura de Sant'Ana do Livramento; Intendência de Rivera e Ministério do Turismo do Uruguai, além de um conjunto de corre realizadores importantíssimos.

Está evidente com essas informações a representatividade e a importância do evento para a integração e para a consagração dos valores culturais, entendidos em sua amplitude, da região. Além disso, a junção de forças de vários entes públicos e privados sugere um caminho muito válido para o desenvolvimento econômico da região, com repercussões no Brasil e em nosso vizinho Uruguai.

Esse entendimento está sintetizado na lista de objetivos apresentados no Projeto do Fronte(i)ra. Vejamos:

LexEdit





OBJETIVO GERAL

Contribuir para o fortalecimento da integração econômica, turística e cultural Brasil - Uruguai, através de ações que visem o desenvolvimento da Fronteira Rivera - Livramento, a preservação do Bioma Pampa e o crescimento e qualificação do turismo, da gastronomia fronteiriça, da Ovinocultura, da produção de Vinhos, Azeites de Oliva e demais produtos locais.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para o fortalecimento das ações de integração cultural Brasil – Uruguai;
- Auxiliar na construção de um projeto estratégico Brasil - Uruguai de desenvolvimento do Turismo de Santana do Livramento – Rivera;
- Trabalhar projetos internos ao Festival, de qualificação dos setores envolvidos;
- Oportunizar a mostra, valorização e comercialização de produtos locais; - Contribuir para o fortalecimento do diálogo e de parcerias entre instituições público e privadas e representantes da comunidade fronteiriça;
- Contribuir com as diversas entidades do Brasil e Uruguai que trabalham pela preservação do Bioma Pampa;
- Construir em projetos de pesquisa, em parceria com as instituições de ensino, a recuperação e valorização dos saberes e fazeres culinários tradicionais da Fronteira;
- Cooperar com as entidades de assistência técnica, poder público e produtores para a certificação de produtos orgânicos na região;
- Contribuir para a capacitação do setor gastronômico em parceria com as instituições de ensino e empresários locais, tendo como base a produção local.
- Valorizar e dar visibilidade aos projetos locais voltados ao Enoturismo e ao Oleturismo;
- Fortalecer e divulgar projetos de Turismo Rural, que mostram a riqueza e

LexEdit
CD223763969700*





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Paulo Pimenta

Apresentação: 01/08/2022 10:09 - Mesa

PL n.2089/2022

singularidade das lidas campeiras, da produção ovina e do modo de vida no pampa gaúcho e uruguai;

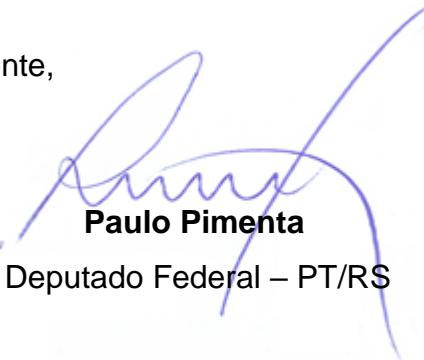
- Mostrar a produção ovina da Fronteira, a qualidade da carne, seus diversos cortes e as possibilidades de uso na gastronomia.

Não é preciso dizer muito mais em relação à importância e à verdadeira necessidade de impulsionar e dar visibilidade a este evento, capaz de mobilizar uma comunidade regional em torno de objetivos nobres e fundamentais.

Neste sentido, por todo o exposto anteriormente, e tendo em vista a importância do referido evento, tem-se que a presente proposta justifica-se plenamente. Assim, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 28 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Paulo Pimenta

Deputado Federal – PT/RS

LexEdit


Câmara dos Deputados | Anexo IV - 5º andar - Gabinete 552 | 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5552/3552 - Fax (61) 3215-2552 | dep.paulopimenta@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Pimenta

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223763969700>

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.089, DE 2022

Inclui no Calendário Turístico Oficial do País, o "FRONTE(I)RA - Festival Binacional de Enogastronomia", realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera (UY).

Autor: Deputado PAULO PIMENTA

Relator: Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER

I - RELATÓRIO

O presente projeto de lei inclui no Calendário Turístico Oficial do País, o "FRONTE(I)RA – Festival Binacional de Enogastronomia", realizado nas cidades de Sant'Ana do Livramento e Rivera, no Uruguai.

Justifica o ilustre Autor que o evento busca representar a comunidade de Sant'Ana do Livramento e Rivera e tem como principais objetivos, a integração Cultural Brasil - Uruguai, o fortalecimento do desenvolvimento econômico, turístico e cultural da fronteira, o crescimento e qualificação da gastronomia fronteiriça, a valorização dos saberes e fazeres culinários tradicionais da região, a preservação do Bioma Pampa e a valorização da produção local com destaque para o rebanho ovino, a vinicultura, o azeite de oliva e demais produtos locais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Turismo e Constituição e Justiça e de Cidadania e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinária.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

É o relatório.



* C D 2 4 9 1 5 3 8 1 1 7 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Cabe-nos, agora, nesta Comissão de Turismo, apreciar a matéria quanto ao mérito, nos aspectos atinentes às atribuições do Colegiado, nos termos do art. 32, XIX, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto de lei em análise dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico Oficial do País o Festival Binacional de Enogastronomia – FRONTE(I)RA, realizado nas cidades fronteiriças de Sant'Ana do Livramento, no Rio Grande do Sul, e Rivera, no Uruguai.

O Festival Binacional de Enogastronomia realizou sua oitava edição de 28 de julho a 5 de agosto de 2023, se consolidando no calendário do Sul do Brasil e do Uruguai como o maior evento Enogastronômico, reunindo integração cultural, vinho e gastronomia entre os dois países. Adicionalmente, pela primeira vez, o tema Sustentabilidade foi tratado de forma transversal e em parceria com o projeto Fronteira da Paz Sustentável.

É um evento pujante, com 13 fóruns binacionais de debates, sete minicursos, cinco aulas de cozinha, oficinas, palestras, Feiras Binacionais de Produtos locais e regionais (carne, mel, queijo, vinho, azeite de oliva, artesanato e agricultura familiar). Realizam-se também concursos culinários e vários shows. Estima-se que 40 mil pessoas usufruíram da enogastronomia que une essas duas cidades.

A importância turística do evento é incontestável, bem assim a integração dos valores culturais e os impactos positivos para o desenvolvimento econômico da região, com repercussões no Brasil e em nosso país vizinho. Ademais, o Festival já faz parte do calendário de eventos do Rio Grande do Sul, através da Lei Estadual nº 288/202, e nada mais natural que se amplie essa inserção para o Calendário Turístico Oficial do País.

Vale ressaltar que esta iniciativa se reveste de uma importância ainda maior diante da premente necessidade de reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul, em face da recente calamidade pública, em que todos os esforços devem ser envidados para reforçar a economia do Estado.



* C D 2 4 9 1 5 3 8 1 1 7 0 0 *

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.089, de 2022.**

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado ALEXANDRE LINDENMEYER
Relator

2024-7329

Apresentação: 06/06/2024 21:34:12.580 - CTUR
PRL 1 CTUR => PL 2089/2022

PRL n.1



* C D 2 2 4 9 1 5 3 8 1 1 7 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 2.089, DE 2022

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.089/2022, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Alexandre Lindenmeyer.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Paulo Litro - Presidente, Diego Coronel - Vice-Presidente, Ana Paula Leão, André Figueiredo, Bibo Nunes, Daniel Trzeciak, José Airton Félix Cirilo, Keniston Braga, Washington Quaquá, Alexandre Lindenmeyer, Bacelar, Jorge Goetten, Roberta Roma e Tadeu Oliveira.

Sala da Comissão, em 30 de outubro de 2024.

Deputado PAULO LITRO
Presidente

Apresentação: 31/10/2024 11:57:46.583 - CTUR
PAR 1 CTUR => PL 2089/2022

PAR n.1



* C D 2 4 0 7 0 2 2 8 4 1 2 0 0 *

